

## PREFEITURA MUNICIPAL **DE PATROCÍNIO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## PORTARIA Nº 10.254/2014

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de suposta infração disciplinar cometida por servidora estágio probatório.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município – resolve:

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta infração disciplinar cometida pela servidora em estágio probatório FLAVIA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil.

Art. 2º - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2014.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal 50

attoring 10 em 98

pág. 10 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocinio dia 301 0G/2014 à dia 04/07/2014